



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 7 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 9º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, no art. 9º do Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, e no subitem d.2.1 do item 4.1 (“Segurança Orgânica”) da Portaria CNMP-PRESI nº 167, de 4 de dezembro de 2018, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.5700.0007694/2020-13, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a redação do art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 420 de 30 de dezembro de 2022](#), para que onde se lê “§ 1º Serão designados, preferencialmente, servidores que tenham formação em Arquivologia, Biblioteconomia, História, Administração, Tecnologia da Informação e Direito”, leia-se “§ 2º Serão designados, preferencialmente, servidores que tenham formação em Arquivologia, Biblioteconomia, História, Administração, Tecnologia da Informação e Direito”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS